



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano IX - Edição nº 01400 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7FD0FFBDA84EFFC5EA6B56635AF6B0FD

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ADITIVOS CP001/2024
- DECRETO CT 110/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2024FOR-FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CAMPO ALEGRE.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 014/2024FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 01/03/2024, com vencimento em 31/12/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 014/2024FOR-FME, firmado em 01/03/2024, com a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE CAMPO ALEGRE** com sede na Comunidade de Campo Alegre, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 16.706.827/0001-55, DAP Nº SDW1670682700012012210953, representada pela Presidente, senhora **ANA CÉLIA GASPAS DE SOUZA** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 022.422.435-27 e da RG nº 11.909.791-52 SSP/BA, residente e domiciliada em Campo Alegre, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2024, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 014/2024FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
POLPA DE UMBU	100 KG	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
POLPA DE MANGA	200 KG	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
POLPA DE ACEROLA	200 KG	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
POLPA DE GOIABA	200 KG	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
TOTAL			R\$ 7.280,00

o valor deste aditivo é de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), correspondente a aproximadamente 6,81% do Contrato original de nº 014/2024FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 014/2024FOR-FME.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 08 de Outubro de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC FAMILIARES POV C ALEGRE
CNPJ nº 16.706.827/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2024FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024FOR-FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO DE MATINHA E REGIAO.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 012/2024FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 01/03/2024, com vencimento em 31/12/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 012/2024FOR-FME, firmado em 01/03/2024, com a ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO DE MATINHA E REGIÃO com sede no Povoado de Matinha, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob n.º 19.766.846/0001-65, DAP nº SDW1976684600012012211144, representada pela Presidente, senhora CLEUSA MARIA DOS SANTOS inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 862.369.625-53 e da CI-RG 05.886.889-59 SSP/BA, residente e domiciliada em Matinha, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2024, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 012/2024FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BOLO DE CENOURA	150 KG	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
BOLO DE FUBÁ	150 KG	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

o valor deste aditivo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente a aproximadamente 6,46% do Contrato original de nº 012/2024FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 012/2024FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 08 de Outubro de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ASS. DOS AGRIC FAMILIARES POV. M. REGIAO
CNPJ nº 19.766.846/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2024FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024FOR-FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE MORRINHOS DE BAIXO.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 015/2024FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 01/03/2024, com vencimento em 31/12/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 015/2024FOR-FME, firmado em 01/03/2024, com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO DE MORRINHOS DE BAIXO com sede na Comunidade de Morrinhos de Baixo, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob nº 13.899.950/0001-41, DAP nº SDW1389995000012812210838, representada pela Presidente, senhora REINÁ MARIA DOS SANTOS inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 020.657.605-67 e RG nº 10.018.423-59 SSP/BA, residente e domiciliada em Morrinhos de Baixo, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2024, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 015/2024FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
POLPA DE UMBU	100 KG	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
POLPA DE MANGA	200 KG	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
POLPA DE ACEROLA	200 KG	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
POLPA DE GOIABA	200 KG	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
TOTAL			R\$ 7.280,00

o valor deste aditivo é de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), correspondente a aproximadamente 12,38% do Contrato original de nº 015/2024FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 015/2024FOR-FME.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 08 de Outubro de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ASSOCIAÇÃO C. DO POVOADO DE M. DE BAIXO
CNPJ nº 13.899.950/0001-41
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2024FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2024FOR-FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE POCINHO.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 013/2024FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 01/03/2024, com vencimento em 31/12/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 013/2024FOR-FME, firmado em 01/03/2024, com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE POCINHO**, DAP nº BA012023.03.000000305CAF, com sede na Comunidade de Pocinho, Zona Rural de Souto Soares, inscrita no CNPJ sob n.º 16.254.823/0001-83, representada pela Presidente, senhora **LUCI ROSA DE JESUS** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 051.513.245-43 e da RG nº 15.841.050-54 SSP/BA, residente e domiciliada em Pocinho, Zona Rural de Souto Soares-Bahia, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2024, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo do item abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 013/2024FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PÃO DE AIPIM	8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
TOTAL			R\$ 10.400,00

o valor deste aditivo é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), correspondente a aproximadamente 15,75% do Contrato original de nº 013/2024FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 013/2024FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 08 de Outubro de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE POCINHO
CPF nº 16.254.823/0001-83
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2024FOR-FME REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2024FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E O SR. ICARO OLIVEIRA SOUZA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 025/2024FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 01/03/2024, com vencimento em 31/12/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 025/2024FOR-FME, firmado em 01/03/2024, com o Sr. **ICARO OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 858.479.525-11 portador da CI-RG 1461927374 SSP/BA, DAP nº SDW0858479525112801221134, residente e domiciliado na rua Dr. Otto Alencar, s/n, Centro, Souto Soares/Ba, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2024, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 025/2024FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ALFAÇE	150 PE	R\$ 4,35	R\$ 652,50
CENOURA	250 KG	R\$ 5,28	R\$ 1.320,00
MELANCIA	1.000 KG	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
ABOBORA	300 KG	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
BANANA DA TERRA	150 KG	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
TOTAL			R\$ 8.093,50

o valor deste aditivo é de R\$ 8.093,50 (oito mil, noventa e três reais e cinquenta centavos), correspondente a aproximadamente 20,23% do Contrato original de nº 025/2024FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 025/2024FOR-FME.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 08 de Outubro de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ICARO OLIVEIRA SOUZA
CPF nº 858.479.525-11
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2024FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2024FOR-FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A SENHORA LAUDECI DOS ANJOS OLIVEIRA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 020/2024FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 01/03/2024, com vencimento em 31/12/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 020/2024FOR-FME, firmado em 01/03/2024, com a Senhora **LAUDECI DOS ANJOS OLIVEIRA**, DAP nº SDW0297418745531701220855, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 607.206.385-34 e portadora do RG 09.969.057-49 SSP/BA, residente e domiciliada na Zona Rural, povoado de Campo de Alegre, Souto Soares-Bahia, CEP – 46.990-000, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2024, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 020/2024FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
BATATA DOCE	500 KG	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
CENOURA	400 KG	R\$ 5,28	R\$ 2.112,00
ABOBORA	400 KG	R\$ 4,77	R\$ 1.908,00
TOTAL			R\$ 6.660,00

o valor deste aditivo é de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), correspondente a aproximadamente 16,65% do Contrato original de nº 020/2024FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 020/2024FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 08 de Outubro de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

LAUDECI DOS ANJOS OLIVEIRA
CPF nº 607.206.385-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2024FOR-FME
REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024FOR-FME, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES E A SENHORA VERA LUCIA OLIVEIRA SOUZA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 026/024FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 01/03/2024, com vencimento em 31/12/2024,

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 026/2024FOR-FME, firmado em 01/03/2024, com a Senhora **VERA LUCIA OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 741.965.375-53 portadora da CI-RG 07620107-46 SSP/BA, DAP nº SDW0741965375532704221206, residente e domiciliada no Povoado de Saquinho, nº 50, Seabra/Ba, CEP: 46.900-000, cujo objeto é a contratação para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2024, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral e AEE, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: **I** - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA DEZENOVE, do contrato original nº 026/2024FOR-FME, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
PIMENTAO	150 KG	R\$ 7,38	R\$ 1.107,00
CENOURA	300 KG	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00
MELANCIA	1.000 KG	R\$ 3,43	R\$ 3.430,00
ABOBORA	300 KG	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
BANANA DA TERRA	150 KG	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
TOTAL			R\$ 8.812,00

o valor deste aditivo é de R\$ 8.812,00 (oito mil, oitocentos e doze reais), correspondente a aproximadamente 22,03% do Contrato original de nº 026/2024FOR-FME.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 026/2024FOR-FME.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares – BA, 08 de Outubro de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

VERA LUCIA OLIVEIRA SOUZA
CPF nº 741.965.375-53
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 110/2024
 15/10/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00	
	Total da Unidade R\$	50.000,00	
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
2154	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00	
	Total da Unidade R\$	100.000,00	
	Valor Total Suplementado R\$	150.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$150.000,00

Dotações Anuladas

020101	GABINETE DO PREFEITO		
2003	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
3.3.9.0.37.00.00.1	Locação de Mão-de-Obra		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	
	Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00	

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Dotações Anuladas

020101	GABINETE DO PREFEITO		
2004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.35.00.00.1	Serviços de Consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		30.000,00
2170	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		60.000,00
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.9.0.33.00.00.1	Passagens e Despesas com Locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		20.000,00
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
3.3.9.0.33.00.00.1	Passagens e Despesas com Locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		10.000,00
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO CENTRO DE ATE		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		10.000,00
	Total da Unidade R\$		10.000,00
020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		50.000,00
	Valor Total Anulado R\$		150.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

SOUTO SOARES, 15 de outubro de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504